TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 5° andar - sala 509/511/516, Centro - CEP 01501-010, Fone: (11) 3489-6703, São Paulo-SP - E-mail:

sp3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 0018024-14.2023.8.26.0053/01

Classe - Assunto Precatório - Pagamento (Assunto não informado.)

Requerente: Onesti Sociedade de Advogados

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIS MANUEL FONSECA PIRES

Vistos.

Não foram individualizadas todas as verbas (honorários) no respectivo campo disponível no sistema de peticionamento eletrônico de conformidade com o apresentado na conta requisitada de acordo com o Comunicado 1/2015 do DEPRE.

Ainda que o presente incidente refira-se apenas à verba honorária de sucumbência, deverão ser preenchidos apenas os campos denominados como "Global Requisitado" e **"Honorários Sucumbenciais"**, marcando-se "NÃO" para a opção "Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente".

Ante o exposto, não há condições de encaminhamento do ofício requisitório.

Os autores deverão realizar novo peticionamento eletrônico.

Providencie a serventia a baixa do presente incidente.

Int.

São Paulo,11 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA